



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017-SES/DF**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº **073/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SES/DF - LOTE 15 (REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**SUB-ROGANTE: O DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3.

**SUB-ROGADO: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo, instituído pela Lei nº 9 5.899, de 3 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, com Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração, em 21 de fevereiro de 2019, homologado pelo Governador do Distrito Federal, e registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoa Jurídicas de Brasília, em 10 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília (DF), neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Sr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, portador da Célula de Identidade nº 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF nº 958.947.233-15, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o Sétimo Termo Aditivo ao **Contrato nº 073/2017-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATADA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ **03.601.036/0001-19**, denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL TRECHO 01 LOTES 1270 e 1280 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-010, Telefone: (61) 3035-1500, Email: comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, portador do RG nº 700.367 SSP/TO e inscrito no CPF nº 958.947.233-15, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** AS CONTRATANTES detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00393203/2018-52, a sub-rogação contratual, instruídos nos termos do Regulamento de Compras do IGESDF, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação de **parte** do Contrato nº **073/2017-SES/DF**, com vigência até **18/09/2023** ou até a **finalização do processo de nova contratação**, ao **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme Nota Técnica 96 (108184449).

2.2. **Ficam excluídos** do Contrato SES/DF:

a. os seguintes quantitativos:

	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Noturna	QTDE POSTOS POR LOCAL
LOTE 15	UPA - Unidade de Pronto Atendimento do Recanto das Emas	Subcentro 400/600	RECANTO DAS EMAS	2	1	2	5
	UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Samambaia	QS 107, Conjunto 4, Área Especial - Samambaia Sul	SAMAMBAIA	2	1	2	5
	<b>TOTAL</b>			<b>4</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>10</b>

Mão de Obra	Custo Unitário por Posto	Custo Unitário Anual por posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 15.413,02	R\$ 184.956,24	4	R\$ 61.652,08	R\$ 739.824,96
Vigilante Diurno Armado	R\$ 15.567,60	R\$ 186.811,20	2	R\$ 31.135,20	R\$ 373.622,40
Vigilante Noturno	R\$ 17.451,48	R\$ 209.417,76	4	R\$ 69.805,92	R\$ 837.671,04
<b>Valor Mensal SUB-ROGADO</b>			<b>10</b>	<b>R\$ 162.593,20</b>	
<b>Valor para o Período de 12 Meses SUB-ROGADO</b>					<b>R\$ 1.951.118,40</b>

- Valor Mensal - **R\$ 162.593,20** (cento e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos);
- Valor Anual - **R\$ 1.951.118,40** (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil cento e dezoito reais e quarenta centavos).

2.3. **Permanecem** no Contrato SES/DF:

a. os seguintes quantitativos:

Valor do Contrato nº 073/2017 - Ano Base 2022 Atualizado após Sub-rogação					
Mão de Obra	Custo Unitário por Posto	Custo Unitário Anual por posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 15.413,02	R\$ 184.956,24	88	R\$ 1.356.345,76	R\$ 16.276.149,12
Vigilante Diurno Armado	R\$ 15.567,60	R\$ 186.811,20	19	R\$ 295.784,40	R\$ 3.549.412,80
Vigilante Noturno	R\$ 17.451,48	R\$ 209.417,76	65	R\$ 1.134.346,20	R\$ 13.612.154,40
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 17.173,34	R\$ 206.080,08	22	R\$ 377.813,48	R\$ 4.533.761,76
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 19.475,46	R\$ 233.705,52	2	R\$ 38.950,92	R\$ 467.411,04
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 21.589,60	R\$ 259.075,20	2	R\$ 43.179,20	R\$ 518.150,40
<b>Valor Mensal</b>			<b>198</b>	<b>R\$ 3.246.419,96</b>	
<b>Valor para o Período de 12 Meses</b>					<b>R\$ 38.957.039,52</b>

- O Valor **Anual** é de **R\$ 38.957.039,52** (trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos);
- O Valor **Mensal** é de **R\$ 3.246.419,96** (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

2.4. **Fica extinta parte sub-rogada** do Contrato, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**3.1. **Das Despesas de Exercícios Futuros**

3.2. Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF.

3.2.1. **O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado é de R\$ 1.951.118,40** (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil cento e dezoito reais e quarenta centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo.

3.2.2. Com a sub-rogação, o **valor do Contrato terá a seguinte configuração:**

- O Valor **Anual** é de **R\$ 38.957.039,52** (trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos);
- O Valor **Mensal** é de **R\$ 3.246.419,96** (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

6. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO APÓS SUB-ROGAÇÃO**

LOTE 15	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
	CF - Clínica da Família - Q. 308	Quadra 308 lote 02, Av. Recanto das Emas	RECANTO DAS EMAS	1	1	-	1	-	-	-	-	3
	CF - Clínica da Família - QD 104/105	Qd. 104/105 Lote 25 - Setor Hospitalar	RECANTO DAS EMAS	1	1	-	-	1	-	-	-	3
	CS 01 - Centro de Saúde nº 01 do Recanto das Emas	QD 307 A/E 06 Conjunto D	RECANTO DAS EMAS	1	-	-	-	1	-	-	-	2
	CS 02 - Centro de Saúde nº 02 do Recanto das Emas	Q. 102 - Área Especial 1 - Avenida Recanto	RECANTO DAS EMAS	1	1	-	1	1	-	-	-	4
	NISRE - Núcleo de	QD 104/105 - St.	RECANTO DAS EMAS	1	-	-	-	1	-	-	-	2

Inspeção do Recanto das Emas	Hospitalar Lote 03 - R.Emas										
PSU - Posto de Saúde da Família Urbano QD 511	QD 511/311 AE Av. Monjolo	RECANTO DAS EMAS	1	-	-	1	-	-	-	-	2
UBS - Unidade Básica de Saúde - Escola Classe 803	Qd. 803 A/E	RECANTO DAS EMAS	1	-	-	1	-	-	-	-	2
UBS - Unidade Básica de Saúde - São Francisco (Água Quente)	Rod. DF 280 Km 03 QD 03 Lote 07 - Res. Guarapari (ALTERAÇÃO)	RECANTO DAS EMAS	1	-	-	1	-	-	-	-	2
UBS - Unidade Básica de Saúde Centro Olímpico	Subcentro 400/600	RECANTO DAS EMAS	1	-	-	1	-	-	-	-	2
UBS - Unidade Básica de Saúde QD 101/102	QD 101/102 A/E (ao lado do CS nº 02)	RECANTO DAS EMAS	1	-	-	1	-	-	-	-	2
UBS - Unidade Básica de Saúde Rural Casa Grande	1MA 26 - Rua 01, Chácara 33 Núcleo Rural Casa Grande e Monjolo	RECANTO DAS EMAS	1	-	-	1	-	-	-	-	2
CAPS AD III - Centro de Atendimento Psicossocial - ad III - QS 107	QS 107, conjunto 07, lotes 3 e 4	SAMAMBAIA	1	1	-	1	-	-	-	-	3
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II Samambaia	Centro Urbano QS. 302 CJ 05 - ao lado da CF - Samambaia	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-	-	2
Centro de Atenção Psicossocial II (vai se tornar o futuro CAPS i)	QS 615, A/E 01 Samambaia Norte	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-	-	2
CR de Saúde de Samambaia - QR 413	QR 413 Conjunto 13A Lote 01	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-	-	2
Base Operacional do SAMU-MOTOS- QN 502	QN 502 Conj 08 Lote 01	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-	-	2
CF 01 - Clínica da Família nº 01	QN 523 A/E 01	SAMAMBAIA	1	1	-	1	-	-	-	-	3
CF 02 - Clínica da Família nº 02	QS 122 Conj. 06 Lote 01	SAMAMBAIA	1	1	-	1	-	-	-	-	3
CF 03 - Clínica da Família nº 03	QS 314 Conj. 05 Lote 01	SAMAMBAIA	1	1	-	1	-	-	-	-	3
CF 04 - Clínica da Família nº 04	QS 302 CONJUNTO 05 LOTE 01	SAMAMBAIA	1	1	-	1	-	-	-	-	3
CS 01 - Centro de Saúde nº 01 de Samambaia	QS 408 Área Especial	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-	-	2

CS 02 - Centro de Saúde nº 02 de Samambaia	QS 611 - Área Especial 02	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-	-	2
CS 03 - Centro de Saúde nº 03 de Samambaia	QN 429 Conj. F Lote 01, Expansão da Samambaia	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-	-	2
CS 04 - Centro de Saúde nº 04 de Samambaia	QN 512 Conj. 02 Lotes 01, 02 e 03	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-	-	2
ESCS - Escola Superior de Ciência da Saúde/FEPECS	Qd. 301 Conj. 04 Adm. Samambaia	SAMAMBAIA	3	-	-	3	-	-	-	-	6
HRSam - Hospital Regional de Samambaia	QS 614, Conj. C, Lotes 01 e 02	SAMAMBAIA	19	3	-	14	3	-	1	1	41
NISSam - Núcleo de Insp. De Saúde de Samambaia	Centro Comunitário - A/E	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-	-	2
PSF - Quadra 1033 (UNIDADE NOVA)	-	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-	-	2
PSU - Posto de Saúde da Família Urbano QD. 317	QR 317, Conjunto 01, Casa 01 - Área Especial	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-	-	2
UAA - Unidade de Acolhimento Adulto QS 107	QS 107 conjunto 08 lotes 3, 4 e 5	SAMAMBAIA	2	-	-	2	-	-	-	-	4
UBS - Unidade Básica de Saúde QD. 501	QR 501, Conjunto 07, Lote 02	SAMAMBAIA	1	-	-	1	-	-	-	-	2
CAPS II - Centro de Atendimento Psicossocial II	QSA 09, casa 09 - Taguatinga Sul	TAGUATINGA	1	-	-	1	-	-	-	-	2
CAPS-ad III /UAIJ - Centro de Atendimento Psicossocial - ad III /Unidade de Acolhimento - Infanto-Juvenil	QNF A/E 24 Setor F Norte	TAGUATINGA	2	2	-	2	1	-	-	-	7
Clínica da Família - Areal	QS 05 Av. Areal lote 24 - Águas Claras	TAGUATINGA	1	1	-	1	1	-	-	-	4
CRT - Central Radiológica de Taguatinga	QNG 10 Área Especial nº 02	TAGUATINGA	1	-	-	-	1	-	-	-	2
CS 01 - Centro de Saúde nº 01 de Taguatinga	QNG Área Especial nº 18/19	TAGUATINGA	1	-	-	1	1	-	-	-	3
CS 02 - Centro de Saúde nº 02 de Taguatinga	QND Lote A - Praça do Bicalho	TAGUATINGA	1	-	-	1	1	-	-	-	3
CS 03 - Centro de Saúde nº 03 de Taguatinga	Setor L Norte Área Especial nº 02	TAGUATINGA	1	-	-	-	1	-	-	-	2

CS 04 - Centro de Saúde nº 04 de Taguatinga	Setor C Norte - Lote 16	TAGUATINGA	1	-	-	-	1	-	-	-	2
CS 05 - Centro de Saúde nº 05 de Taguatinga	Setor D Sul - Área Especial nº 23	TAGUATINGA	1	-	-	-	1	-	-	-	2
CS 06 - Centro de Saúde nº 06 de Taguatinga	QSC 01 Setor C Sul - Área Especial nº 01	TAGUATINGA	1	-	-	-	1	-	-	-	2
CS 07 - Centro de Saúde nº 07 de Taguatinga	QNM 36 - Área Especial nº 10	TAGUATINGA	1	-	-	-	1	-	-	-	2
CS 08 - Centro de Saúde nº 08 de Taguatinga	QNL 24 - Área Especial	TAGUATINGA	1	-	-	1	-	-	-	-	2
HRT - Hospital Regional de Taguatinga	QNC Área Especial nº 24 - Taguatinga Norte	TAGUATINGA	15	4	-	8	4	-	1	1	33
NISTN - Núcleo de Insp. De Saúde de Taguatinga	QNJ - Área Especial nº. 02 - Taguatinga Norte	TAGUATINGA	1	-	-	1	-	-	-	-	2
NISTS - Núcleo de Insp. De Saúde de Taguatinga	QSE 11/13 A/E 02 - Taguatinga Sul	TAGUATINGA	1	-	-	1	-	-	-	-	2
PSU - Posto de Saúde da Família Urbano Areal	QS 08, Conjunto 410 A, Lote 15 Areal	TAGUATINGA	1	-	-	1	-	-	-	-	2
UMS - Unidade Mista de Saúde - Policlínica	C 12 A/E 02	TAGUATINGA	3	1	-	1	1	-	-	-	6
Policlínica Vicente Pires	Rua 4C s/n - Vicente Pires	VICENTE PIRES	2	-	-	2	-	-	-	-	4
<b>TOTAL</b>			<b>88</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>65</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>198</b>



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CARVALHO DE ARAUJO, RG n.º 096936 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 08:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/05/2023, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 08/05/2023, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **109841476** código CRC= **FBF95D93**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF